

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE
RENEGOCIAÇÃO Nº 28 CELEBRADO
ENTRE O CHILE E O PERU
(PROTOCOLO DE ADEQUAÇÃO)

ALADI/AAP.R/28.4
12 de dezembro de 1996

Quarto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República do Chile e da República do Peru, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,


CONVÊM EM:

Artigo único.- Prorrogar desde 1º de janeiro de 1997 até 31 de dezembro de 1997 a vigência do Acordo de Alcance Parcial de Renegociação Nº 28 e das preferências pactuadas entre ambos os países nesse Acordo, inclusive as registradas no Primeiro Protocolo Adicional ao Protocolo de Adequação, subscrito em 9 de dezembro de 1994.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideú, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República do Chile:


Augusto Bermúdez Arancibia

Pelo Governo da República do Peru:


Guillermo del Solar Rojas
